



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 094/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva preventiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema- RR.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOR	H/H/T	6	R\$ 202,83	R\$ 1.217,00
2	ARREFECIMENTO	H/H/T	6	R\$ 202,83	R\$ 1.217,00
3	EMBREAGEM E FREIO	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
4	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
5	DIREÇÃO	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	H/H/T	5	R\$ 175,92	R\$ 879,58
7	RODAS	H/H/T	5	R\$ 175,92	R\$ 879,58
8	AR-CONDICIONADO	H/H/T	5	R\$ 202,83	R\$ 1.014,17
9	CAMBAGEM	SERV /RODAS	6	R\$ 105,50	R\$ 633,00
10	ALINHAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 141,50	R\$ 707,50
11	BALANCEAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 116,50	R\$ 582,50
Valor Total:					R\$ 10.296,83

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	MOTOR	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
2	ARREFECIMENTO	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
3	EMBREAGEM E FREIO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
4	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
5	DIREÇÃO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



6	SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
7	RODAS	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
8	AR-CONDICIONADO	H/H/T	5	R\$ 202,83	R\$ 1.014,17
9	CAMBAGEM	SERV /RODAS	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
10	ALINHAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 141,50	R\$ 707,50
11	BALANCEAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 116,50	R\$ 582,50

Valor Total:

R\$ 12.410,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	MOTOR	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
2	ARREFECIMENTO	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
3	EMBREAGEM E FREIO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
4	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
5	DIREÇÃO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
7	RODAS	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
8	AR-CONDICIONADO	H/H/T	6	R\$ 202,83	R\$ 1.217,00
9	CAMBAGEM	SERV /RODAS	6	R\$ 105,50	R\$ 633,00
10	ALINHAMENTO	SERV /RODAS	6	R\$ 141,50	R\$ 849,00
11	BALANCEAMENTO	SERV /RODAS	6	R\$ 116,50	R\$ 699,00

Valor Total:

R\$ 13.328,17

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	MOTOR	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
2	ARREFECIMENTO	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
3	EMBREAGEM E FREIO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
4	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



5	DIREÇÃO	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
7	RODAS	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
8	AR-CONDICIONADO	H/H/T	5	R\$ 202,83	R\$ 1.014,17
9	CAMBAGEM	SERV /RODAS	8	R\$ 105,50	R\$ 844,00
10	ALINHAMENTO	SERV /RODAS	8	R\$ 141,50	R\$ 1.132,00
11	BALANCEAMENTO	SERV /RODAS	8	R\$ 116,50	R\$ 932,00
Valor Total:					R\$ 13.148,67
LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
1	MOTOR	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
2	ARREFECIMENTO	H/H/T	8	R\$ 202,83	R\$ 1.622,67
3	EMBREAGEM E FREIO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
4	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
5	DIREÇÃO	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	H/H/T	8	R\$ 175,92	R\$ 1.407,33
7	RODAS	H/H/T	6	R\$ 175,92	R\$ 1.055,50
8	AR-CONDICIONADO	H/H/T	6	R\$ 202,83	R\$ 1.217,00
9	CAMBAGEM	SERV /RODAS	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
10	ALINHAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 141,50	R\$ 707,50
11	BALANCEAMENTO	SERV /RODAS	5	R\$ 116,50	R\$ 582,50
Valor Total:					R\$ 12.964,67
Valor total dos lotes: Sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos					R\$ 62.148,33

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21,

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema- RR, composta por veículos Leves, Utilitários Ambulâncias, Micro Ônibus/Ônibus, Caminhões e Maquinários, que são essenciais para a operacionalização dos serviços públicos prestados à população.

A terceirização deste serviço justifica-se pela inexistência de estrutura técnica e operacional adequada no âmbito da Administração para a realização de reparos e manutenções com o grau de complexidade exigido. Torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de mão de obra para a manutenção da frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;
 - b) Os Serviços serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iracema;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.16. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;



Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;

- 1.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.148,33 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2025

LOTE I

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional programática: 04.122.0021.2004.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

LOTE II

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

LOTE III

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

LOTE IV

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00



LOTE V

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Funcional programática: 04.122.0021.2010.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

- 1.21. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Analú F. Nunes
ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Lima dos Santos
FERNANDA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Willys Leal Costa
WILLYS LEAL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Luiz da Silva
LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras